



PROJETO DE LEI PL./0072.6/2020



Autoriza o Poder Executivo do Estado de Santa Catarina a requisitar edifícios ociosos para que sejam transformados em hospitais temporários a fim de combater a pandemia do Coronavírus (Covid-19).

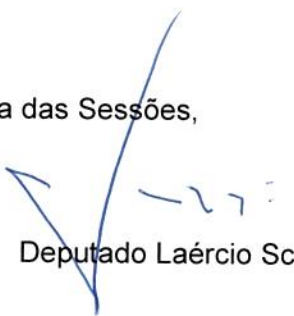
Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina a requisitar edifícios ociosos a fim de que sejam transformados em hospitais temporários para combater a pandemia do Coronavírus (Covid-19).

§1º A requisição de que trata o *caput* deste artigo será sem ônus para o Estado.

§ 2º O Poder Executivo Estadual deverá devolver o imóvel nas mesmas condições em que recebeu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Laércio Schuster



JUSTIFICAÇÃO

A propositura ora apresentada objetiva permitir que o Poder Executivo do Estado de Santa Catarina possa utilizar os edifícios ociosos para transformá-los em hospitais temporários a fim de combater a pandemia do Coronavírus (Covid-19).

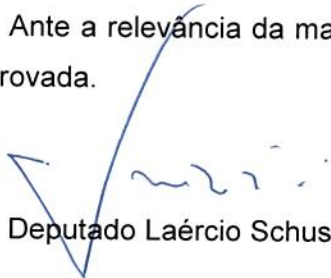
É sabido que a Pandemia do Coronavírus tem demandado um enorme esforço dos nossos Governantes, sobretudo na busca por condições adequadas para atendimento e tratamento desta moléstia.

A Rede Estadual de Saúde que, em condições normais já passa dificuldades para poder oferecer um atendimento de qualidade ao cidadão catarinense, neste momento acaba sendo ainda mais sobrecarregados por conta da demanda inesperada do Covid-19.

O nosso Estado, a exemplo dos demais estados da federação, não estava preparado para enfrentar tal situação. A falta de infraestrutura e de equipamentos adequados para o tratamento da doença são os maiores desafios. Entretanto, no Estado de Santa Catarina existem centenas de imóveis ociosos. Alguns deles são dotados de grande infraestrutura e estão situados em áreas estratégicas do Estado, como por exemplo o antigo Hospital da Unimed em Timbó, fechado desde o dia 13 de maio de 2016.

Assim sendo, acreditamos que a utilização desses imóveis como hospitais temporários pode ser uma alternativa para conseguir atender um maior número de pessoas, evitando que o cidadão catarinenses venha ser privado deste que é um dos direitos fundamentais do nosso ordenamento jurídico, qual seja a saúde.

Ante a relevância da matéria, peço apoio aos demais Pares para que a proposta seja aprovada.


Deputado Laércio Schuster